



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI**

CNPJ nº 06.554.281/0001-00

Av. Bom Jesus, s/n, Avelino Lopes-PI, CEP 64965-000

Lei nº 356/2011, de 06 de abril de 2011.

Altera o art. 6º e 7º da Lei nº 317/05, a restringido a estrutura administrativa da Secretaria de Educação do Município à órgãos específico da Educação e desmembrando departamento não específicos da área e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 7º da Lei nº 317/05, quanto a denominação da Secretaria de Educação e Cultura, que passará ser denominada apenas de “**Secretaria de Educação**” e terá atribuições especificamente com as questões da Educação Municipal.

Art. 2º - O Departamento de Cultura, responsável pela conservação e execução dos eventos sociais, culturais; e o Departamento de Esporte e Lazer, responsável pelo incentivo à prática de todas as modalidades desportiva e apoio ao lazer; previstos respectivamente nos incisos IV e V do art. 7º Lei nº 317/05; passarão a ser vinculados a estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Parágrafo único - O art. 6º da referida Lei será acrescentado dois incisos, enquanto o art. 7º terá dois incisos suprimido em seus textos originais da Lei nº 317/05.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Avelino Lopes-PI, 06 de abril de 2011.

  
Anfilópio de Sousa Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei, foi aprovada, sancionada, promulgada, registrada, numerada, e publicada, no Gabinete do Prefeito Municipal sob o nº 356, no dia 06/04/2011.

  
Fátima Ferreira Alves  
Chefe de Gabinete

  
Anfilópio de Sousa Neto  
Prefeito Municipal